

Despacho

Considerando que:

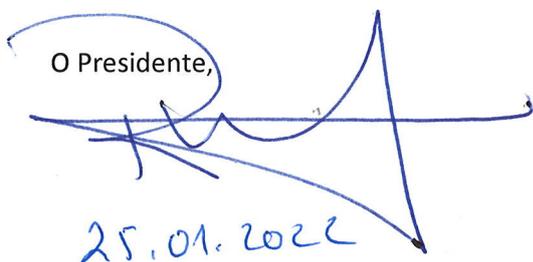
- Pelo Regulamento n.º 336/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 12 de abril, foi aprovado o *Regulamento de atribuição de bolsas do Politécnico de Leiria a estudantes no âmbito do Projeto: Link Me Up – 1000 ideias - Sistema de Apoio à cocriação de inovação, criatividade e empreendedorismo - COMPETE - Sistema de Apoio a Ações Coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, AAC n.º 01/SIAC/2020 - Candidatura n.º 072070*, tendo o mesmo sido alterado pelo Regulamento n.º 825/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro;
- Nos termos do artigo 12.º do acima referido Regulamento compete ao Presidente do Politécnico de Leiria resolver os casos omissos, depois de ouvidos os restantes parceiros do programa;
- Foi identificada a necessidade de clarificar as regras de atribuição das bolsas quanto à possibilidade de um mesmo estudante poder ser contemplado com bolsa mais do que uma vez durante projeto;
- Foram ouvidos os demais parceiros,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 12.º e tendo em conta o artigo 10.º, ambos do Regulamento n.º 336/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 12 de abril, na sua redação atual, determino:

1. Os estudantes que participem mais do que uma vez no projeto, quer no Politécnico de Leiria, quer noutra Politécnico integrante do consórcio, apenas podem ser contemplados com uma bolsa durante a vigência do mesmo.
2. Para efeitos do número anterior, deve ser verificado se os estudantes já foram anteriormente contemplados com bolsa no âmbito do projeto, podendo para o efeito ser solicitada a documentação considerada necessária.

Publicite-se.

O Presidente,



25.01.2022